PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

LEI Nº 02/96
DE 26 DE ABRIL DE 1996

Autoriza o Executivo a abrir Crédito Especial ao Orçamento vigente no valor de R$ 5.000,00 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente no valor de R$5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

Art. 2º - O Prefeito utilizará para cobertura do crédito a ser aberto os recursos de que trata o Art. 43 e seus paragrafos da Lei 4.320/64.

Art. 3º- A presente Lei entra em vigor retroagindo a 2 de Janeiro de 1996 revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paripiranga, Estado da Bahia, em 26 de Abril de 1996.

José Vieira Sabinho

JOSÉ VIEIRA SOBRINHO

=PREFEITO=

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA

M E N S A G E M

SENHORA PRESIDENTE:

Em cumprimento aos dispositivos constitucionais, tenho a honra de encaminhar a esta Egrégia Casa, para à apreciação de V. Exa. e de seus dignos pares, o Projeto de Lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentarias para o ano de 1997.

Esclareço a V. Exa. que este Projeto traça metas e prioridades de administração Pública Municipal, as quais serão identificadas por meios de atividades e projetos, consequentemente, disciplinando a elaboração da Lei Orçamentaria anual.

O Projeto de Lei estruturado com base nos dispositivos constitucionais que regem a matéria, considerando ainda, o disposto na Lei 4.320/64 que institui as normas gerais para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da Administração Pública.

Por todos os motivos expostos e, em especial, por seu caráter jurídico, estou certo de que o Poder Legislativo Municipal haverá de prestar o melhor de sua contribuição para o aprimoramento da Lei de Diretrizes Orçamentarias.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. e seus ilustres pares, os protestos de meu apreço e profundo respeito.

Atenciosamente,

José Vieira Sobrinho

JOSÉ VIEIRA SOBRINHO
PREFEITO